



EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DO PORTO, E.M., S.A.

**PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA O
FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO PROFISSIONAL E DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

CADERNO DE ENCARGOS

PROCEDIMENTO N.º CP/7/2020

ABRIL 2020



EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DO PORTO, E.M., S.A.

ÍNDICE

CAPÍTULO I CLÁUSULAS JURÍDICAS	3
Cláusula 1.ª Objeto contratual.....	3
Cláusula 2.ª Contraente público	3
Cláusula 3.ª Contrato	4
Cláusula 4.ª Prazo de execução e vigência	4
Cláusula 5.ª Obrigações e Deveres do Contraente Privado	4
Cláusula 6.ª Forma de prestação do serviço	5
Cláusula 7.ª Quantidades	6
Cláusula 8.ª Condições de pagamento.....	8
Cláusula 9.ª Avaliação de desempenho do Contraente Privado	9
Cláusula 10.ª Obrigações principais da Porto Ambiente	9
Cláusula 11.ª Preço contratual.....	10
Cláusula 12.ª Requisitos sustentáveis	10
Cláusula 13.ª Seguros.....	10
Cláusula 14.ª Cessão da posição contratual.....	11
Cláusula 15.ª Patentes, Licenças e marcas registadas.....	11
Cláusula 16.ª Sigilo	11
Cláusula 17.ª Causas de Força Maior	12
Cláusula 18.ª Sanções contratuais	13
Cláusula 19.ª Resolução do contrato pela Porto Ambiente	14
Cláusula 20.ª Resolução do contrato por parte do contraente privado.....	14
Cláusula 21.ª Comunicações e notificações	14
Cláusula 22.ª Contagem dos prazos	14
Cláusula 23.ª Foro competente	14
Cláusula 24.ª Legislação aplicável.....	14
CAPÍTULO II CLÁUSULAS TÉCNICAS	15
Cláusula 25.ª Características Técnicas	15

CADERNO DE ENCARGOS

CAPÍTULO I CLÁUSULAS JURÍDICAS

Cláusula 1.ª Objeto contratual

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual de Concurso Público, com publicação de anúncio em Diário da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e nos artigos 130.º e ss., todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante abreviadamente designado por CCP, que tem por objeto principal o "Fornecimento de Vestuário Profissional e de Equipamentos de Proteção Individual", em conformidade com o previsto no Caderno de Encargos, para os Lotes 1, 2, 3 e 4, que abaixo se identificam:

Lote 1 – Fardamento base

Lote 2 – Fardamento impermeável alta visibilidade

Lote 3 – Equipamento de proteção individual: calçado de segurança

Lote 4 – Equipamento de proteção individual: luvas e óculos

2. O(s) contrato(s) a celebrar na sequência do presente procedimento, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e nos artigos 130.º e ss., todos do CCP, respeita(m) ao objeto identificado nos números anteriores.

Cláusula 2.ª Contraente público

O contraente público é a Empresa Municipal de Ambiente do Porto, E.M., S.A., doravante abreviadamente designada por Porto Ambiente, sita na Praça General Humberto Delgado, 4049-001 Porto, tendo sido a decisão de contratar tomada pelo Conselho de Administração da Porto Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, na sua reunião ordinária do dia 9 de abril de 2020.

Cláusula 3.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Caso se verifiquem, os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Caso se verifiquem, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Caso se verifiquem, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo contraente privado.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, caso existam, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo contraente privado nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução e vigência

1. O contraente privado obriga-se a executar o fornecimento nos termos exigidos pelo presente Caderno de Encargos, pelo prazo de 12 (doze) meses.
2. A execução do Contrato terá início na data da sua celebração.
3. Caso o preço global fixado seja atingido antes de decorrido o prazo de duração do Contrato, tal situação implicará a imediata cessação do mesmo, sem que o contraente privado tenha direito a qualquer indemnização ou compensação, a qualquer título.

Cláusula 5.ª

Obrigações e Deveres do Contraente Privado

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente Caderno de Encargos, constituem obrigações do Contraente Privado:

1. Assegurar o fornecimento de Vestuário Profissional e de Equipamentos de Proteção Individual, que corresponda às especificações e características técnicas e de acordo com os termos e condições previstos no presente Caderno de Encargos;
2. Assegurar a entrega das fichas técnicas em conformidade com o descrito nas Cláusulas Técnicas e requisitos das normas, para cada tipologia de

- artigo entregue, desenvolvendo as diligências necessárias à sua conferência e atualização, nos termos da legislação em vigor;
3. A apresentação de amostras das peças, quando solicitado pela Porto Ambiente, como meio de prova da conformidade com os requisitos ou critérios estabelecidos nas especificações técnicas ou com as condições de execução do contrato;
 4. No caso previsto no número anterior, as amostras serão gratuitas para a entidade adjudicante, nos termos do n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 72/2018, de 9 de março;
 5. A entrega de bens sem defeitos na sua integridade, incluindo os acessórios, assegurando a garantia técnica dos mesmos no local indicado pela Porto Ambiente;
 6. A entrega de bens com logótipos que correspondam às cores, modelos ou tamanhos definidos e aprovados e respetiva colocação nas peças;
 7. A continuidade do fabrico das peças objeto deste procedimento;
 8. Assegurar a entrega dos bens objeto do contrato na primeira e seguintes solicitações, **no máximo até 15 dias após** a receção do pedido via email nas quantidades requeridas;
 9. Comunicar à Porto Ambiente os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações, logo que deles tenha conhecimento;
 10. Assegurar a substituição dos bens objeto do presente procedimento por outros equivalentes, por imposição legal ou descontinuidade na produção dos bens, até ao valor máximo do contrato. O cumprimento desta obrigação será precedido da apresentação do custo unitário de cada bem e de posterior negociação entre as partes, podendo a Porto Ambiente rejeitar os bens objeto de substituição;
 11. A título acessório, recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à execução do Contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo;
 12. Garantir condições de segurança e saúde do trabalho a todos os seus colaboradores, cumprindo a legislação aplicável nesta matéria;
 13. Assegurar o cumprimento das obrigações legais em matéria de proteção de dados.

Cláusula 6.ª

Forma de prestação do serviço

1. O Contraente Privado deverá indicar um interlocutor único para apoio/esclarecimento de dúvidas, incluindo no respeitante ao estado de execução do Contrato, o qual, sempre que para o efeito solicitado, deverá deslocar-se às instalações da Porto Ambiente.
2. O Contraente Privado deverá colocar à disposição da Porto Ambiente as amostras, por peça e tamanhos, de forma a serem aprovadas antes do

seu fornecimento.

3. O Contraente Privado deverá colocar à disposição da Porto Ambiente uma amostra dos quadros com os logótipos a bordar no fardamento, de forma a serem aprovados antes do seu fornecimento.

Cláusula 7.ª Quantidades

1. Para efeitos do presente procedimento pré-contratual, estima-se a entrega das seguintes quantidades:

Lote 1:

Identificação da peça	Quantidade
Calça classe 2	900
T shirt mg curta	1330
T shirt mg comp.	1000
Camisola interior térmica	500
Casaco Polar	330
Sweat Polar	330
Gorro	325
Boné	325
Colete Multib. Av C.2	208

Lote 2:

Identificação da peça	Quantidade
Casaco Impermeável adaptável	330
Calça Impermeável	330

Lote 3:

Identificação da peça	Quantidade
Botas I	300
Botas II	350
Botas III (C.Alto Vidro)	6
Botas IV (Galocha)	30

Lote 4:

Identificação da peça	Quantidade
Luvras I	1500

Luvras II	1500
Luvras III	8000
Luvras IV	1000
Luvras V	150
Luvras VI	70
Luvras VII	264
Luvras VIII	600
Óculos I	380
Óculos II	120
Óculos III	50

2. Destas quantidades totais, estima-se para a **primeira entrega** a necessidade das seguintes quantidades:

Lote 1:

Identificação da peça	Quantidade
Calça classe 2	300
T shirt mg curta	600
T shirt mg comp.	600
Camisola interior térmica	320
Casaco Polar	165
Sweat Polar	165
Gorro	120
Boné	120
Colete Multib. Av C.2	100

Lote 2:

Identificação da peça	Quantidade
Casaco Impermeável adaptável	165
Calça Impermeável	165

Lote 3:

Identificação da peça	Quantidade
Botas I	150
Botas II	165
Botas III (C.Alto Vidro)	3
Botas IV (Galocho)	10

Lote 4:

Identificação da peça	Quantidade
Luvras I	500
Luvras II	500
Luvras III	2000
Luvras IV	250
Luvras V	50
Luvras VI	25
Luvras VII	80
Luvras VIII	200
Óculos I	130
Óculos II	40
Óculos III	15

Cláusula 8.ª
Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela Porto Ambiente devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, sendo emitidas nos termos do artigo 36.º do CIVA, após o vencimento da obrigação respetiva e a prestação efetiva dos serviços, devendo ainda cumprir com as regras supletivas consagradas no artigo 9.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.
2. Em caso de discordância por parte da Porto Ambiente quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao contraente privado, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. Em caso de atraso da Porto Ambiente no cumprimento do prazo de pagamento, são devidos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, sem prejuízo do direito de resolução do contraente privado.
4. As faturas serão enviadas pelo contraente privado à Porto Ambiente, devendo ser remetidas para o endereço sito na Rua Engenheiro Ferreira Dias, n.º 251, 2.º Piso, 4100-247 Porto.
5. O contraente privado deverá emitir fatura eletrónica, nos termos do disposto no artigo 299.º-B do CCP, a qual fará obrigatoriamente menção ao número de requisição e ao número de compromisso constante do Contrato.
6. A importância dos pagamentos a receber pelo contraente privado será o produto da multiplicação dos preços unitários pela quantidade de trabalhos efetivamente executados.

7. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos números 1, 4 e 5 da presente cláusula, as faturas serão pagas através de transferência bancária.
8. Caso o contraente privado pretenda que as condições de pagamento sejam a pronto pagamento, a Porto Ambiente pratica o pronto pagamento a 15 dias da data da emissão da fatura, aplicando um desconto financeiro de 3%.

Cláusula 9.ª

Avaliação de desempenho do Contraente Privado

1. O Contraente Privado será objeto de avaliação de desempenho no decurso da execução do contrato.
2. O resultado da avaliação de desempenho será divulgado anualmente junto do Contraente Privado.
3. Os critérios de avaliação são os seguintes:

CRITÉRIO		CLASSIFICAÇÃO		
		100% a 86%	85% a 71%	70% a 0%
1	QUALIDADE (Q)	Bem/serviço sempre conforme ou pontuais não conformidades menores (prontamente corrigidas ou sem consequências significativas no desempenho)	Não conformidades maiores de carácter pontual (com consequências significativas no desempenho) ou menores mas frequentes	Ocorrência de diversas não conformidades maiores
2	PRAZO (P)	Prazos adequados e cumprimento sistemático dos prazos acordados ou prazos razoáveis/ocorrência pontual de atrasos sem consequências significativas no desempenho	Prazos razoáveis/ocorrência pontual de atrasos com consequências significativas no desempenho	Ocorrência frequente de atrasos na entrega
3	FLEXIBILIDADE (F)	Boa capacidade de resposta a solicitações urgentes e na resolução de problemas técnicos	Razoável capacidade de resposta a solicitações urgentes e na resolução de problemas técnicos	Limitada capacidade de resposta ou não responde
4	PROCEDIMENTOS DE COMPRA (Adm)	Conforme ou pontuais não conformidades na indicação na fatura do número da requisição	Carácter sistemático de não conformidades relativamente à indicação na fatura do	Não conforme (ausência de menção na fatura do número da requisição)
5	DISPONIBILIDADE DE CONTACTO (Dc)	Sempre disponível ou com retorno atempado	Razoável disponibilidade ou com retorno dilatado	Dificuldade de contacto
6	CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS (Cr)	Boa capacidade de resolução de problemas ou ocorrências pontuais na resolução sem consequências significativas no desempenho	Razoável capacidade de resolução de problemas	Deficiente capacidade de resolução de problemas

Índice de Qualidade do Fornecedor (IQF)

$$IQF = 0,6 \times (0,6Q + 0,3P + 0,1F) + 0,4 \times (0,5Adm + 0,2Dc + 0,3Cr)$$

Aprovado
 Sugestões de Melhoria
 Reprovado

[100 a 86] Fornecedor de elevada confiança - risco de falha diminuto com base num histórico de desempenho isento ou quase isento de falhas.
 [85 a 71] Fornecedor de confiança - risco de falha baixo com base num histórico de desempenho regular.
 < 70 Fornecedor de risco - risco de falha elevado com base num histórico de desempenho irregular que não oferece confiança no cumprimento das obrigações.

Cláusula 10.ª

Obrigações principais da Porto Ambiente

A Porto Ambiente deverá comunicar ao Contraente Privado qualquer anomalia detetada durante o período de garantia dos bens objeto do contrato.

Cláusula 11.ª

Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Porto Ambiente deve pagar ao contraente privado os preços unitários constantes da proposta adjudicada, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O valor do contrato não poderá, em qualquer caso, no prazo de vigência previsto, ser superior a:

Lote 1:	43.300,00€	(quarenta e três mil e trezentos euros);
Lote 2:	28.400,00€	(vinte e oito mil e quatrocentos euros);
Lote 3:	33.600,00€	(trinta e três mil e seiscentos euros);
Lote 4:	19 700,00€	(dezanove mil e setecentos euros);
3. Os preços referidos no n.º 2 incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Porto Ambiente, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para os respetivos locais de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 12.ª

Requisitos sustentáveis

1. O Contraente Privado, tendo em vista garantir o desenvolvimento sustentável da sua atividade em prol da proteção do meio ambiente e dos princípios e direitos fundamentais dos trabalhadores, assumirá a responsabilidade de:
 - a) disponibilizar nas suas instalações recipientes para a recolha diferenciada de papel, embalagens, vidro e resíduos indiferenciados e proceder à remoção e à deposição dos mesmos (reciclagem ou eliminação) de acordo com as Boas Práticas da Gestão Ambiental e com as normas nacionais e internacionais de tutela do ambiente;
 - b) assegurar que os materiais utilizados na execução do contrato foram fabricados em pleno respeito pelos princípios éticos e de proteção do trabalhador, nomeadamente pelas normas internacionais aprovadas pela Organização Internacional do Trabalho.

Cláusula 13.ª

Seguros

1. É da responsabilidade do Contraente Privado assegurar a cobertura, através de contrato de seguro de Responsabilidade Civil, de perdas e

danos em bens ou pessoas resultantes da execução do objeto do fornecimento ocasionados por acidentes com materiais ou equipamentos direta ou indiretamente relacionados com o objeto do Contrato.

2. O Contraente Privado obriga-se igualmente a manter em vigor as apólices de seguro que cubram acidentes de trabalho e doenças profissionais dos seus trabalhadores.
3. Os encargos referentes a todos os seguros, bem como qualquer dedução efetuada pela companhia seguradora a título de franquia em caso de sinistro indemnizável, serão exclusivamente da responsabilidade do Contraente Privado.
4. A Porto Ambiente pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos na presente cláusula, devendo o Contraente Privado fornecê-la no prazo de 10 (dez) dias.

Cláusula 14.ª

Cessão da posição contratual

1. A cessão, total ou parcial, da posição contratual do contraente privado e a subcontratação, sob qualquer forma, de uma entidade terceira para execução do contrato, dependem de autorização escrita da Porto Ambiente.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o pedido de autorização deve ser formulado com pelo menos 30 dias de antecedência relativamente à data prevista para o início de vigência do acordo de cessão ou de subcontratação.
3. O pedido de autorização previsto no número anterior deve ser instruído com a minuta de acordo de cessão ou de subcontratação.

Cláusula 15.ª

Patentes, Licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do contraente privado quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes, licenças ou outros títulos no âmbito da propriedade intelectual ou industrial.
2. Caso a Porto Ambiente venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o contraente privado indemniza-a de todas as despesas que aquela, em consequência, tenha de assumir e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 16.ª

Sigilo

1. O contraente privado deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Porto

Ambiente, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato, tanto durante a sua vigência como após a sua cessação.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto nesta cláusula a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo contraente privado ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido das entidades reguladoras ou de outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 17.ª

Causas de Força Maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao contraente privado, nem é tida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior ou que não lhe seja imputável, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem consubstanciar um caso de força maior, nos termos do número anterior, nomeadamente tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituem força maior para os subcontratados do contraente privado, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do contraente privado ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedade ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo contraente privado de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo contraente privado de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do contraente privado, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do contraente privado não devidas a sabotagem e pelos quais o mesmo não deva ser responsabilizado;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 18.ª

Sanções contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, a entidade adjudicante pode exigir do Contraente Privado o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

$$\text{Penalidade} = Pu \times n \times d$$

sendo:

Pu - preço unitário

n - número de unidades de peças em falta e/ou com defeito

d - número de dias de atraso

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do Contraente Privado, a Porto Ambiente pode exigir-lhe uma pena pecuniária de valor correspondente a até ao dobro da pena pecuniária prevista no número anterior.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo Contraente Privado ao abrigo do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a Porto Ambiente tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Contraente Privado e as consequências do incumprimento.
5. A Porto Ambiente pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Porto Ambiente possa exigir uma indemnização ao Contraente Privado, nos termos gerais da responsabilidade civil.

Cláusula 19.ª

Resolução do contrato pela Porto Ambiente

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Porto Ambiente pode resolver o contrato no caso de o contraente privado violar, de forma grave, qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração expressa enviada ao contraente privado.

Cláusula 20.ª

Resolução do contrato por parte do contraente privado

O contraente privado pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP.

Cláusula 21.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do presente Contrato, estas regulam-se pelas disposições do CCP e efetuam-se para o domicílio ou sede de cada uma das partes no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto das partes deve ser comunicada à outra parte e ser reduzida a escrito, sem o que não produz qualquer efeito.

Cláusula 22.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no Contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, nos termos do artigo 471.º do CCP.

Cláusula 23.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 24.ª

Legislação aplicável

Em tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos será observado o disposto no Código dos Contratos Públicos e na demais legislação portuguesa aplicável.



EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DO PORTO, E.M., S.A.

CAPÍTULO II CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 25.ª

Características Técnicas

LOTE 1

1. Calça unissexo, 2 Bolsos de Chapa, Classe 2

Quantidades	900 unidades
Cores	Pantone Azul-escuro 289 / Amarelo AHV
Tamanho	36 a 60
Formas	- Calça, Cós com aperto através de 1 botão, 7 Passadores (1 cm de largura por 4,5 cm de valor útil), elástico nas laterais. - Frentes: Constituída por 2 Tecidos, 2 Pregas, Braguilha de fecho, 2 bolsos de faca com fecho, <u>reforço entrepernas</u>. - Traseiros: Constituída por 2 Tecidos, 2 Pinças, 2 Bolsos de chapa, reforço entrepernas. - Laterais: 2 Bolsos de Chapa com cantos retos, pala com mola. <u>3 Faixas Refletores cinza 3M, costura reforçada</u>, dispostas de acordo com a NP EN20471
Composição do tecido	Composição: 65% Poliéster / 35% Algodão Gramagem: 245 g/m²
Características específicas	Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: símbolo de limpeza e conservação, nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logotipos:	Logótipo Porto. bordado no bolso de trás do lado direito.
Normas	EN ISO 13688 / EN 20471 (Classe 2)

DESENHO TÉCNICO / PORMENOR



2. T-Shirt de Manga curta

Quantidades	1330 unidades
Cores	Pantone Azul-escuro 289 com fitas triband
Tamanho	S a 3XL
Formas	- T-shirt manga curta. - Gola redonda. - Corte direito. 2 Faixas Refletoras triband de 50 mm com bordo de alta visibilidade, costuradas frente e costas individualmente e não devem ser cosidas até à costura lateral (10 mm).
Composição do tecido	- Composição: 50% Algodão e 50 % poliéster - Gramagem: 150 g/m2 - Malha Jersey
Características específicas	Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e Designação do tamanho.
Logótipos:	Logótipo Porto Ambiente estampado, na frente ao nível do peito. Logótipo Porto. estampado nas costas.
Normas	Normas Aplicáveis: EN 340 / EN 20471 (Classe 1)

DESENHO TÉCNICO / PORMENOR



3. T-Shirt de Manga comprida

Quantidades	1000 unidades
Cores	Pantone Azul-escuro 289
Tamanho	S a 3XL
Formas	▪ T-shirt manga comprida. ▪ Gola redonda. ▪ Corte direito. ▪ Punhos direitos ▪ 2 Faixas Refletoras triband de 50 mm com bordo de alta visibilidade, costuradas frente e costas individualmente e não devem ser cosidas até à costura lateral (10 mm).
Composição do tecido	▪ Composição: 50% Algodão e 50 % poliéster ▪ Gramagem: 150 g/m2 ▪ Malha Jersey
Características específicas	Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e Designação do tamanho.
Logótipos:	Logótipo Porto Ambiente estampado, na frente ao nível do peito. Logótipo Porto. ou Formação estampado nas costas.
Normas	Não aplicável

DESENHO TÉCNICO / PORMENOR



4. T-Shirt interior térmica de manga comprida

Quantidades	500 unidades
Cores	Indiferente
Tamanho	S a 3XL
Formas	T-shirt interior térmica de manga comprida.
Composição do tecido	- Composição: 90% Poliamida, 10% Elastano - Gramagem: 230 g/m2
Características específicas	- Elevada elasticidade, adaptando-se ao corpo como uma segunda pele. - Desenho anatômico-dinâmico para garantir uma excelente mobilidade ao utilizador. Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e Designação do tamanho.
Logótipos:	Não Aplicável
Normas	Não Aplicável

DESENHO TÉCNICO / PORMENOR



5. Casaco Polar

Quantidades	330 unidades
Cores	Pantone: Azul-escuro 289
Tamanho	S a 3XL
Formas	- Casaco polar anti borboto. - Abertura frontal através de fecho. 2 bolsos inferiores a fechar com fecho - Vivo nos ombros passpoil refletor 1 Faixa Refletora triband de 50 mm com bordo de alta visibilidade, costurada frente e costas individualmente e não deve ser cosida até à costura lateral (10 mm).
Composição do tecido	- Composição: 100% Poliéster - Gramagem: 260 g/m2 - Malha Polar anti borboto.
Características específicas	Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e Designação do tamanho.
Logótipos:	Logótipo Porto Ambiente bordado, à frente ao nível do peito. Logótipo Porto. bordado nas costas.
Normas	Não Aplicável

DESENHO TÉCNICO / PORMENOR



6. Camisola/Sweat Polar

Quantidades	330 unidades
Cores	Pantone Azul-escuro 289
Tamanho	S a 3XL
Formas	- Camisola/Sweat polar anti borboto. - Abertura frontal através de fecho até ao peito. - Meia gola 2 Faixas Refletoras triband de 50 mm com bordo de alta visibilidade, costuradas frente e costas individualmente e não devem ser cosidas até à costura lateral (10 mm).
Composição do tecido	- Composição: 100% Poliéster - Gramagem: 260 g/m2 - Malha Polar anti borboto
Características específicas	Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e Designação do tamanho.
Logótipos:	Logótipo Porto Ambiente bordado, na frente ao nível do peito. Logótipo Porto. bordado nas costas.
Normas	Não aplicável

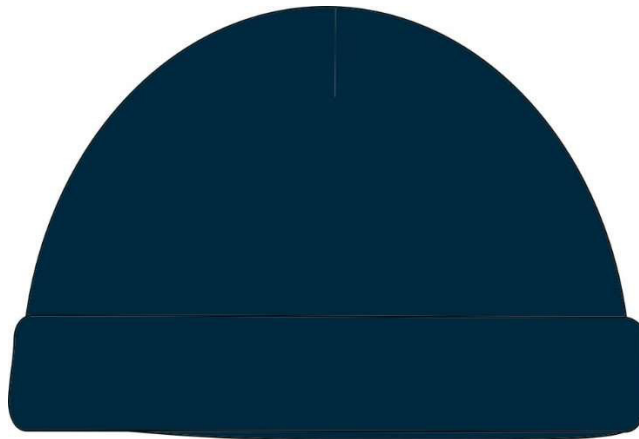
DESENHO TÉCNICO / PORMENOR



7. Gorro

Quantidades	325 unidades
Cores	Pantone: Azul-escuro 289
Tamanho	S a XL
Formas	▪ Gorro de malha. ▪ Com dobra
Composição do tecido	▪ Composição: 65% Acrílico / 35% Lã ▪ Gramagem: 420 g/m2
Logótipos:	Logótipo + Porto Ambiente bordado na frente. As medidas, cores e modelos serão fornecidas após adjudicação
Normas	Não aplicável.

DESENHO TÉCNICO / PORMENOR



8. Boné

Quantidades	325 unidades
Cores	Pantone: Azul-escuro 289
Tamanho	S a XXL
Formas	- Boné de 5 painéis. - Orifícios de ventilação bordados. - Aperto através de velcro. <u>Passpoil refletor a contornar a pala.</u>
Composição do tecido	- Composição: 65% Poliéster / 35% Algodão - Gramagem: 240 g/m2
Logótipos:	Logótipo + Porto Ambiente bordado na frente. As medidas, cores e modelos serão fornecidas após adjudicação
Normas	Não aplicável.

DESENHO TÉCNICO / PORMENOR



9. Colete de Alta Visibilidade_Multibolsos

Quantidades	208 unidades
Cores	Pantone Azul-escuro 289 / Amarelo AHV
Tamanho	XS a 3XL
Especificações Técnicas	▪ Colete de alta visibilidade Classe 2. ▪ 2 Fitas refletoras horizontais e 2 verticais. ▪ Fecho frontal. ▪ 2 bolsos frontais com aba. ▪ Bolso para telemóvel. ▪ Costas Inteiras ▪ Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e Designação do tamanho.
Logótipos:	Logótipo Porto Ambiente estampado na frente ao lado esquerdo ao nível do peito. Logótipo Porto. estampado nas costas
Composição do tecido	▪ 100% Poliéster. ▪ 165 g/m²
Normas	EN ISO 13688 / EN 20471 (Classe 2)

DESENHO TÉCNICO / PORMENOR



LOTE 2

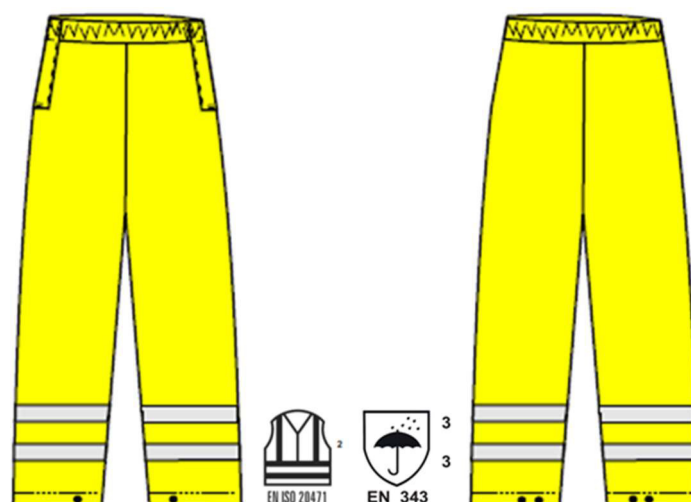
10. Casaco Impermeável duplo Alta Visibilidade

Quantidades	330 unidades
Cores	Pantone Azul-escuro 289 / Amarelo AHV
Tamanho	S a 3XL
Formas	- Casaco impermeável, com costuras seladas a alta frequência. - Capuz recolhido na gola ou amovível. - Gola subida. - Fecho frontal, com molas de pressão escondido com pestana. - Dois bolsos na frente. - Largura de mangas ajustáveis com molas de pressão ou velcro. - Casaco interior interativo (possibilidade de ser transformado em colete). - Fitas refletoras nas mangas e no corpo, dispostas de acordo com a NP EN20471, com resistência a pelo menos 50 ciclos de lavagem.
Composição do tecido	- Material: Tecido exterior poliéster Oxford 300D, 100% Poliéster 190g/m² revestido com PU. Acabamento tipo Teflon (repelente a líquidos e nódoas) e membrana tipo GORE-TEX® (índice máximo de impermeabilização, corta-vento e respirabilidade). - Material Forro: - Casaco exterior: malha 100% poliéster 60 g - Casaco interior: Polar 100% Poliéster, 280g
Características específicas	- Microflex HI-VIZ 100% à prova d'água, mas permeável ao vapor de água, que permita que qualquer acumulação de condensação no interior da peça de vestuário seja rapidamente dissipada. - Índice de Transpirabilidade: > 8.000 g/m²/24h - Índice de Impermeabilização: mm H₂O: > 5.000 g/m²/24h - Todas as costuras de vestuário são seladas através de alta frequência. - Resistente a óleo e impregnado com um poderoso desodorante para combater qualquer odor corporal, anulando assim o crescimento de fungos no tecido. Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Logótipo PORTO Ambiente estampado na frente ao lado esquerdo ao nível do peito. Em ambas as peças. Logótipo Porto. estampado nas costas em ambas as peças.
Normas	EN 343 (Classe 3:3); EN 20471 (classe 2 ou 3)

11. Calça Impermeável de Alta Visibilidade

Quantidades	330 unidades
Cores	Amarelo Fluorescente AHV
Tamanho	S a 3XL
Formas	- Calça impermeável de alta visibilidade, cintura em elástico. - Duas aberturas laterais, para acesso às calças vestidas por debaixo. - Molas de pressão na boca da calça para ajuste. - Duas fitas refletoras nas pernas.
Composição do tecido	50% Poliéster / 50% Poliuretano
Características específicas	- Microflex HI-VIZ 100% à prova d'água, mas permeável ao vapor de água, que permita que qualquer acumulação de condensação no interior da peça de vestuário seja rapidamente dissipada. - Índice de Transpirabilidade: > 8.000 g/m²/24h - Índice de Impermeabilização: mm H₂O: > 5.000 g/m²/24h - Todas as costuras soldadas a alta frequência. - Resistente a óleo e impregnado com um poderoso desodorante para combater qualquer odor corporal, anulando assim o crescimento de fungos no tecido. - Manter o seu desempenho após repetidas lavagens. - Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Logótipo Porto, estampado atrás do lado direito. As medidas, cores e modelos serão fornecidas após adjudicação.
Normas	EN 343 (Classe 3:3); EN 20471 (classe 2)

DESENHO TÉCNICO / PORMENOR



LOTE 3

12. Calçado de proteção Tipo I

Quantidades	300
Cores	Escura (Preto/Cinza/Castanho)
Tamanho	35 a 48
Formas	Bota
Categoria de proteção	S3 + SRC ou equivalente
Características específicas	▪ Revestimento exterior em Pele (100%) ou equivalente (resistente à penetração e absorção de água), lavável, estabilidade lateral, pala almofadada, cordões com olhais metálicos. ▪ Revestimento interior: têxtil absorvente, micro perfurado. ▪ Biqueira Composite (resistente ao impacto 200J e à compressão 15 kN). ▪ Palmilha Kevlar (resistente à penetração, 1100N) ou equivalente. Com isolamento térmico. ▪ Sola: Sola em poliuretano de dupla densidade com suporte lateral e reforço na biqueira; anti-vibração; resistente a: escorregamento, óleos e gorduras, hidrocarbonetos; absorção de choque na zona do tacão. ▪ Protetor anti-estático. ▪ CE – Cat II. ▪ Manter o seu desempenho após repetidas lavagens. ▪ Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 20435:2011; EN 13287:2012; EN 61340;

13. Calçado de proteção Tipo II

Quantidades	350
Cores	Escura (Preto/Cinza/Castanho)
Tamanho	35 a 48
Formas	Bota cano alto
Categoria de proteção	S3 + SRC + WRU ou equivalente
Características específicas	▪ Revestimento exterior: totalmente em Pele (100%) ou equivalente (resistente à penetração e absorção de água, lavável, estabilidade lateral), membrana respirável e impermeável, <u>pala almofadada em pele ou microfibra</u>, cordões com olhais metálicos, resistência à penetração de água da parte superior. ▪ Revestimento interior: têxtil absorvente, micro perfurado, antiestático, antibacteriano. ▪ Palmilha Kevlar (resistente à penetração, 1100N) ou equivalente, isolamento térmico e antimagnético. ▪ Biqueira Composite (resistente ao impacto 200J e à compressão 15 kN), ultraleve. ▪ Sola: PU com duas camadas; anti-vibração; resistente a: escorregamento, óleos e gorduras, hidrocarbonetos; absorção de choque na zona do tacão. Sistema anti torção ao nível do tornozelo, tipo tech sole. ▪ CE – Cat II. ▪ Manter o seu desempenho após repetidas lavagens. ▪ Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 20435:2011; EN 13832:2012; EN 61340;

14. Calçado de proteção Tipo III

Quantidades	6
Cores	Escura (Preto/Cinza)
Tamanho	35 a 46
Formas	Bota cano alto (ca 25 cm)
Categoria de proteção	S3 + SRC ou equivalente
Características específicas	▪ Revestimento exterior pele flor integral (resistente à penetração e absorção de água, lavável, estabilidade lateral), membrana respirável e impermeável, pala almofadada em kevlar, cordões com olhais metálicos, resistência à penetração de água da parte superior. Fecho zip lateral. Resistente a materiais perfurantes. ▪ Revestimento interior: têxtil absorvente, micro perfurado, antiestático, antibacteriano. ▪ Palmilha Kevlar (resistente à penetração, 1100N) ou equivalente, isolamento térmico e antimagnético. ▪ Biqueira Composite (resistente ao impacto 200J e à compressão 15 kN), ultraleve. ▪ Sola: PU/Borracha; resistente a: escorregamento, óleos e gorduras, hidrocarbonetos; absorção de choque na zona do tacão. Proteção/Apoio do tornozelo. Resistente a materiais perfurantes. ▪ CE – Cat II. ▪ Manter o seu desempenho após repetidas lavagens. ▪ Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 20435:2011; EN 13287:2012; EN 61340;

15. Calçado de proteção Tipo IV

Quantidades	30
Cores	Escura (Preto/Cinza)
Tamanho	35 a 48
Formas	Bota - Galocha
Categoria de proteção	S5 + SRC ou equivalente
Características específicas	▪ Revestimento exterior em PVC/Nitrilo (resistente à água e absorção (impermeável), lavável, estabilidade lateral). Calcanhar com saliência para facilitar o descalçar. ▪ Revestimento interior: nylon lavável. ▪ Biqueira Aço (resistente ao impacto 200J e à compressão 15 kN). ▪ Palmilha Aço (resistente à penetração, 1100N) ou equivalente ▪ Sola: PVC/Nitrilo; resistente a: escorregamento, óleos e gorduras, hidrocarbonetos; absorção de choque na zona do tacão. ▪ CE – Cat II. ▪ Manter o seu desempenho após repetidas lavagens. ▪ Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 20435:2011; EN 13287:2012; EN 61340;

LOTE 4

16. Luva de proteção Tipo I

Quantidades	1500
Cores	Indiferente
Tamanho	8 ao 11
Formas	Luva
Composição do tecido	Nitrilo/malha HPPE
Características específicas	▪ Proteção contra riscos físicos e mecânicos, incluído corte. ▪ Boa resistência à perfuração e rasgões. ▪ Impermeáveis. ▪ Respiráveis. ▪ Revestimento em nitrilo duplo na palma. Totalmente recoberta. Suporte de malha de fibra HPPE de alta densidade. ▪ CE – Cat II. ▪ Manter o seu desempenho após repetidas lavagens. ▪ Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 420:2003; EN 388:2016; (4.5.4.3.D)

17. Luva de proteção Tipo II

Quantidades	1500
Cores	Indiferente
Tamanho	8 ao 11
Formas	Luva
Composição do tecido	Fibra HPPE/Nitrilo
Características específicas	▪ Proteção contra riscos físicos e mecânicos, incluindo corte. ▪ Boa resistência à perfuração e rasgões. ▪ Impermeáveis. ▪ Respiráveis. ▪ Revestimento em nitrilo duplo na palma da mão e dedos. Costas arejadas. Suporte de malha de fibra HPPE de alta densidade. ▪ CE – Cat II. ▪ Manter o seu desempenho após repetidas lavagens. ▪ Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 420:2003; EN 388:2016; (4.5.4.3.D)

18. Luva de proteção Tipo III

Quantidades	8000
Cores	Preto
Tamanho	8 ao 11
Formas	Luva
Composição do tecido	100% Poliamida/Nylon com revestimento de nitrilo
Características específicas	▪ Duplo revestimento nitrilo na palma, dedos e meio das costas. ▪ Proteção contra riscos físicos e mecânicos. ▪ Boa resistência à perfuração e rasgões. ▪ Respiráveis. ▪ CE – Cat II. ▪ Manter o seu desempenho após repetidas lavagens. ▪ Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 420:2003; EN 388 (4.1.2.1)

19. Luva de proteção Tipo IV

Quantidades	1000
Cores	Indiferente
Tamanho	8 ao 11
Formas	Luva
Composição do tecido	Pele flor de vaca
Características específicas	▪ Proteção contra riscos físicos e mecânicos. ▪ Boa resistência à perfuração e rasgões. ▪ Respiráveis. ▪ Corte americano. ▪ Punho com orla. ▪ Proteção artéria. ▪ CE – Cat II ▪ Manter o seu desempenho após repetidas lavagens. ▪ Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 420:2003; EN 388 (3.1.3.2)

20. Luva de proteção Tipo V

Quantidades	150
Cores	Verde
Tamanho	8 a 10
Formas	Luva
Composição do tecido	Nitrilo flocado de algodão
Características específicas	- Proteção contra riscos físicos, mecânicos, químicos e biológicos. - Comprimento 33 cm. Espessura 0,40 mm. - Interior flocado para absorção do suor e conforto - Antiderrapante: estrutura em relevo na palma e dedos. - CE – Cat II. - Manter o seu desempenho após repetidas lavagens. - Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 420:2003; EN 388 (3.1.0.1 ou 4.1.0.1)

21. Luva de proteção Tipo VI

Quantidades	70
Cores	Azul
Tamanho	8 ao 10
Formas	Luva
Composição do tecido	PVC sobre suporte jérsei algodão
Características específicas	- Proteção contra riscos físicos, mecânicos, químicos e biológicos. - Comprimento 30 cm. - PVC químico. PVC sobre suporte jérsei algodão. - Palma estrutura rugosa. - Antiderrapante: estrutura em relevo na palma e dedos. - CE – Cat II. - Manter o seu desempenho após repetidas lavagens. - Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 420:2003; EN 388 (4.1.2.1)

22. Luva de proteção Tipo VII

Quantidades	264
Cores	Azul
Tamanho	9 e 10
Formas	Luva
Composição do tecido	- Nitrilo sobre suporte jérsei algodão. - Luva: 100% nitrilo imbuído e vulcanizado (látex acrilonitrilo butadieno) - Punho: malha de algodão (250 g/m²)
Características específicas	- Proteção contra riscos físicos e mecânicos. - Boa resistência à perfuração e rasgões. - Punho de malha. - Toda revestida. - CE – Cat II. - Manter o seu desempenho após repetidas lavagens. - Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 420:2003; EN 388 (4.1.1.1)

23. Luva Tipo VIII

Quantidades	600
Cores	Indiferente
Tamanho	8 a 10
Formas	Luva
Composição do tecido	Algodão
Características específicas	- Algodão interlock 155 g/m². - Punho de malha. - Ambidextra. - Manter o seu desempenho após repetidas lavagens. - Etiqueta: as etiquetas deverão ser visíveis e resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos com as seguintes inscrições: Símbolo de limpeza e conservação, Nome ou marca comercial do fabricante e designação do tamanho.
Logótipos:	Não aplicável
Normas	CE – CAT I

24. Óculos de proteção Tipo I

Quantidades	380
Cores	Incolor
Tamanho	N.A.
Formas	Óculos ligeiros com parte frontal e ocular numa só peça.
Composição do material	Moldura em policarbonato
Características específicas	▪ Hastes em policarbonato com proteção lateral. ▪ Ranhuras de arejamento. ▪ Sem componentes metálicos. ▪ Devem poder ser utilizados em cima de óculos graduados. ▪ Lentes com tratamento anti-abrasão. ▪ CE – Cat II
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 166 1 F; EN 170 2C-1.2

DESENHO TÉCNICO / PORMENOR



25. Óculos de proteção Tipo II

Quantidades	120
Cores	Indiferente
Tamanho	N.A.
Formas	Óculos
Composição do material	Moldura em PVC flexível
Características específicas	▪ Cintura traseira elástica ▪ Ultra leve ▪ Ventilação indireta ▪ ▪ CE – Cat II
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 166 1 B 3

DESENHO TÉCNICO / PORMENOR



26. Óculos de proteção Tipo III

Quantidades	50
Cores	Cinzentos
Tamanho	N.A.
Formas	Óculos ligeiros com parte frontal e ocular numa só peça.
Composição do material	Moldura em policarbonato
Características específicas	▪ Hastes em policarbonato com proteção lateral. ▪ Ranhuras de arejamento. ▪ Sem componentes metálicos. ▪ Devem poder ser utilizados em cima de óculos graduados. ▪ Lentes com tratamento anti-abrasão. ▪ CE – Cat II
Logótipos:	Não aplicável
Normas	EN 166 1 B 3

DESENHO TÉCNICO / PORMENOR



ANEXO I

Logótipos

1. Calça unissex, 2 Bolsos de Chapa

Logótipo 1 bordado no bolso de trás do lado direito.

Técnica: Bordado

Cor: Branco

40 mm



Porto.

1. Calça unissexo, 2 Bolsos de Chapa

Azul-escuro 289 / Amarelo AHV — sem decoração

Logótipo 1 bordado no bolso de trás do lado direito.

Técnica: Bordado

Cor: Branco

Logotipo bordado
no bolso de trás do
lado direito





LOGÓTIPOS

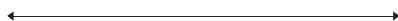
3. T-SHIRT – Manga curta

Logótipo 1 estampado na frente, no bolso esquerdo ao nível do peito.

Técnica: Estampagem

Cor: Branco

60 mm



3. T-SHIRT – Manga curta

Logótipo 2 estampado nas costas a 15cm do colarinho.

Técnica: Estampagem

Cor: Branco

175 mm

Porto.

3. T-SHIRT – Manga curta

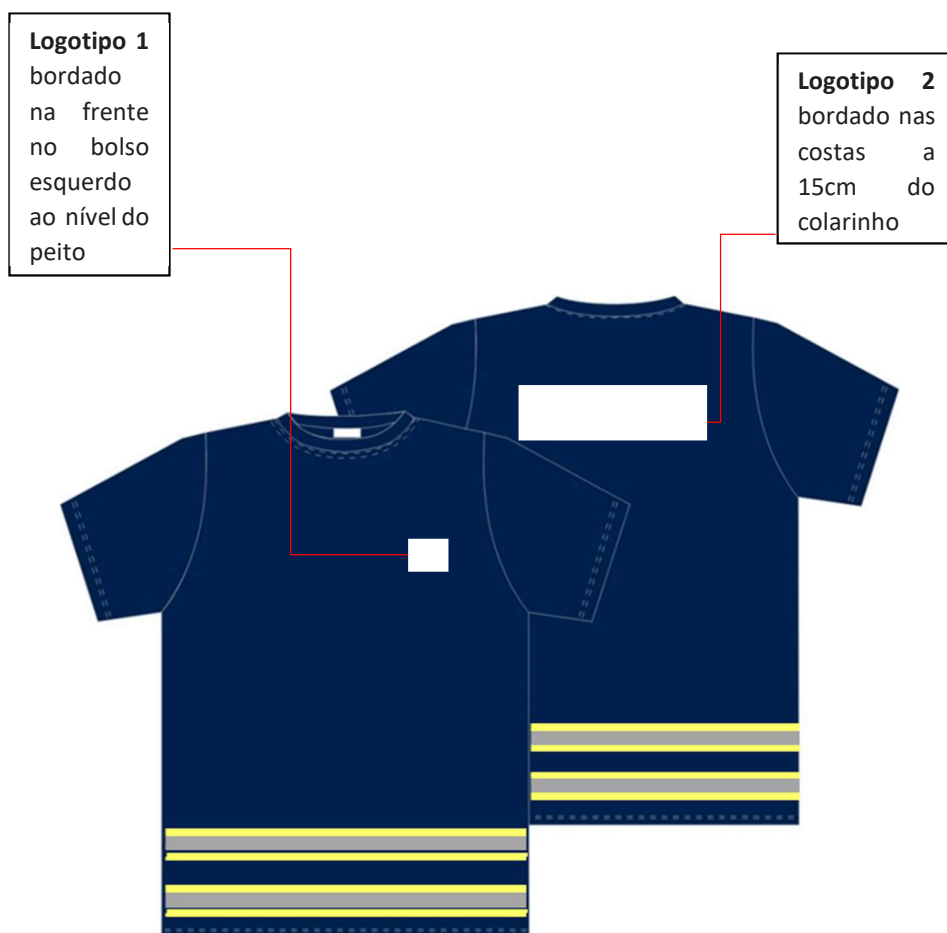
Azul-escuro 289 — sem decoração

Logótipo 1 estampado na frente no bolso esquerdo ao nível do peito.

Logótipo 2 estampado nas costas a 15cm do colarinho.

Técnica: Estampagem

Cor: Branco





LOGÓTIPOS

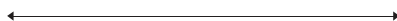
4. T-SHIRT – Manga comprida

Logótipo 1 estampado na frente, no bolso esquerdo ao nível do peito.

Técnica: Estampagem

Cor: Branco

60 mm



4. T-SHIRT – Manga comprida

Logótipo 2 estampado nas costas a 15cm do colarinho.

Técnica: Estampagem

Cor: Branco

175 mm



Porto.

4. T-SHIRT – Manga comprida

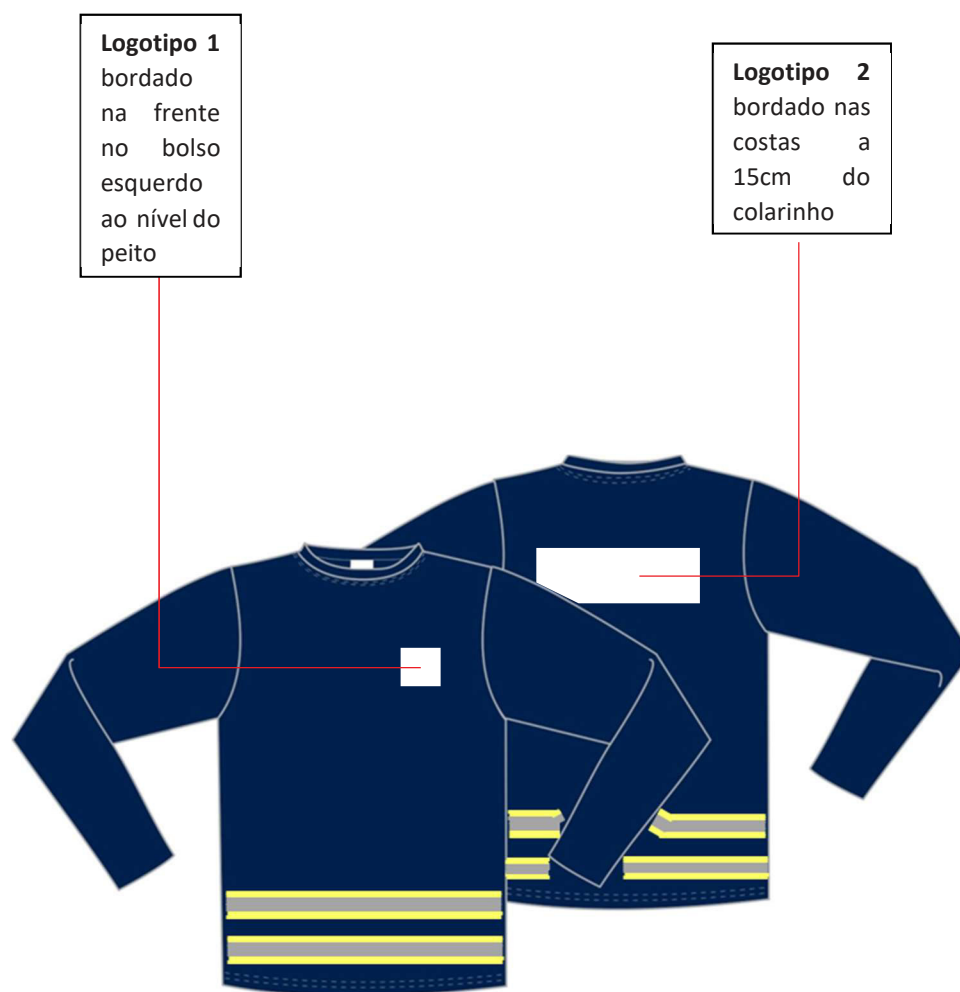
Azul-escuro 289 — sem decoração

Logótipo 1 estampado na frente no bolso esquerdo ao nível do peito.

Logótipo 2 estampado nas costas a 15cm do colarinho.

Técnica: Estampagem

Cor: Branco



5. Camisola/Sweat polar

Azul-escuro 289 — sem decoração

5. Camisola/Sweat Polar

Logótipo 1 bordado na frente, no bolso esquerdo ao nível do peito.

Técnica: Bordado

Cor: Branco



5. Camisola/Sweat Polar

Logótipo 2 bordado nas costas a 15cm do colarinho.

Técnica: Bordado

Cor: Branco

175 mm



Porto.

5. Camisola/Sweat Polar

Azul-escuro 289 — sem decoração

Logótipo 1 bordado na frente no bolso esquerdo ao nível do peito.

Logótipo 2 bordado nas costas a 15cm do colarinho.

Técnica: Bordado

Cor: Branco



6. Casaco polar

Logótipo 1 bordado na frente, no bolso esquerdo ao nível do peito.

Técnica: Bordado

Cor: Branco



6. Casaco polar

Logótipo 2 bordado nas costas a 15cm do colarinho.

Técnica: Bordado

Cor: Branco

175 mm



Porto.

6. Casaco polar

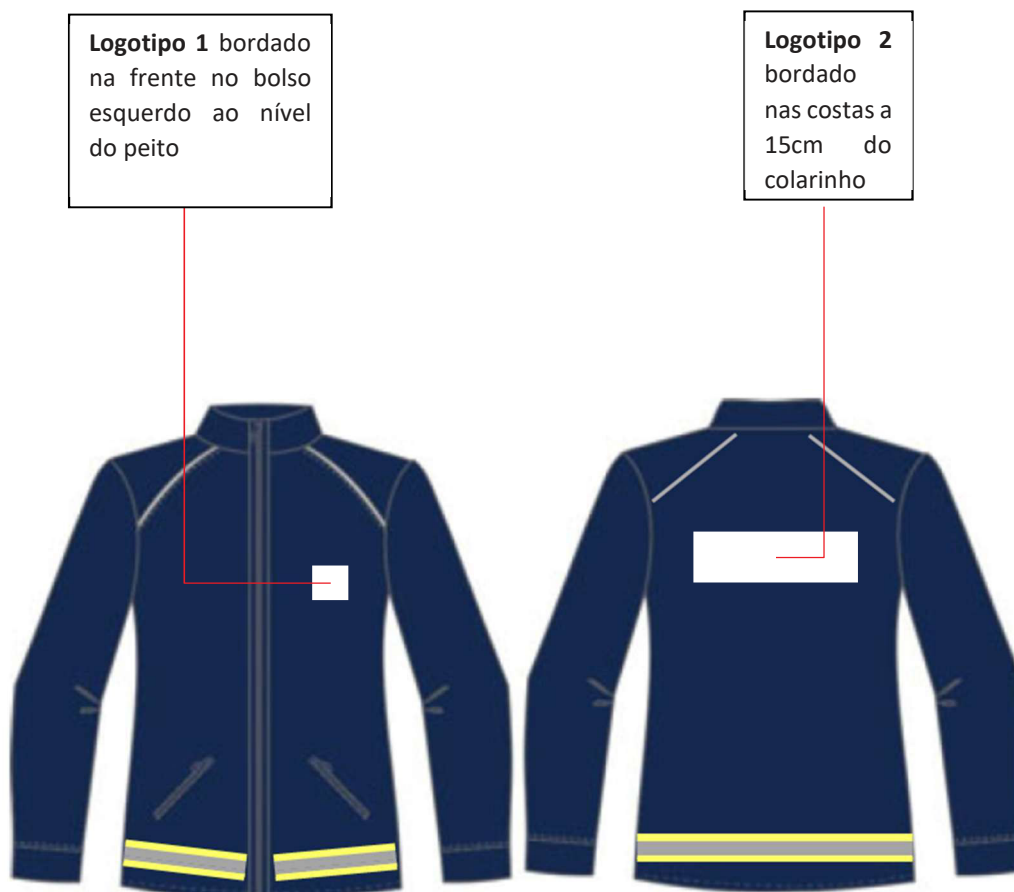
Azul-escuro 289 — sem decoração

Logótipo 1 bordado na frente no bolso esquerdo ao nível do peito.

Logótipo 2 bordado nas costas a 15cm do colarinho.

Técnica: Bordado

Cor: Branco



6. Boné

Logótipo bordado na frente, ao centro.

Técnica: Bordado

Cor: Branco

50 mm



6. Boné

Azul-escuro 289 — sem decoração

Logótipo bordado na frente, ao centro.

Técnica: Bordado

Cor: Branco



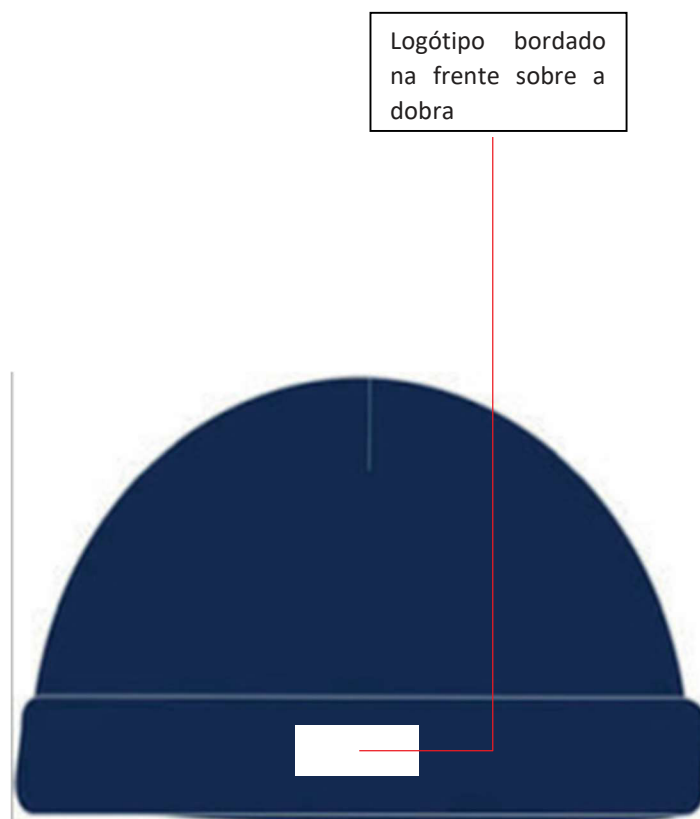
7. Gorro

Azul-escuro 289 — sem decoração

Logótipo bordado na frente sobre a dobra.

Técnica: Bordado

Cor: Branco

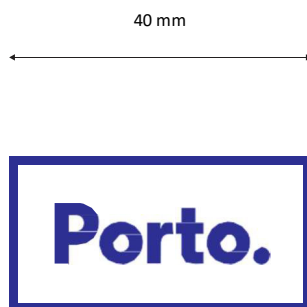


7. Gorro

Logótipo bordado na frente sobre a dobra.

Técnica: Bordado

Cor: Branco



8. Colete Alta visibilidade multibolsos

Logótipo 1 estampado na frente, do lado esquerdo ao nível do peito

Técnica: Estampado

Cor: Pantone Blue 072C



8. Colete Alta visibilidade multibolsos

Logótipo 2 estampado nas costas a 15cm do colarinho.

Técnica: Estampado

Cor: **Pantone Blue 072C**

175 mm



Porto.

8. Colete Alta visibilidade multibolsos

Azul-escuro 289 / Amarelo AHV — sem decoração

Logótipo 1 PORTO Ambiente estampado na frente ao lado esquerdo ao nível do peito.

Logótipo 2 estampado nas costas a 15cm do colarinho.

Técnica: estampado

Cor: Pantone Blue 072C



9. Casaco Impermeável Alta Visibilidade



LOGÓTIPOS

Logótipo 1 estampado na frente, do lado esquerdo ao nível do peito

Técnica: Estampado

Cor: **Pantone Blue 072C**

60 mm



9. Casaco Impermeável Alta Visibilidade

Logótipo 2 estampado nas costas a 15cm do colarinho.

Técnica: Estampado

Cor: **Pantone Blue 072C**

175 mm

Porto.

9. Casaco Impermeável Alta Visibilidade

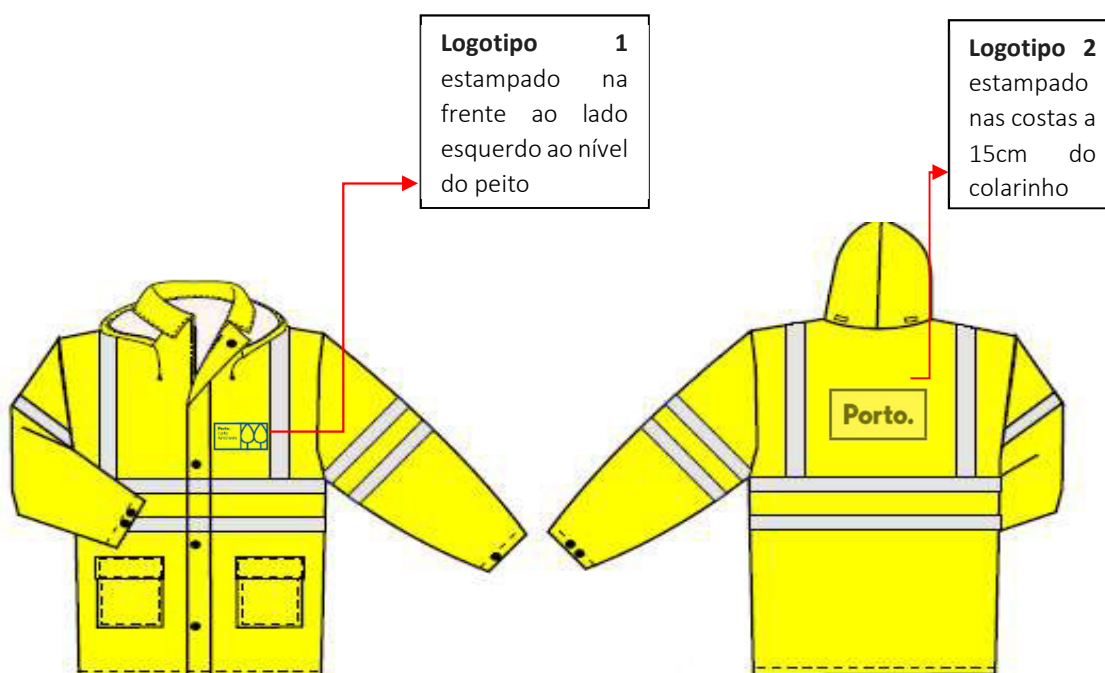
Azul-escuro 289 / Amarelo AHV — sem decoração

Logótipo 1 PORTO Ambiente estampado na frente ao lado esquerdo ao nível do peito.

Logótipo 2 estampado nas costas a 15cm do colarinho.

Técnica: estampado

Cor: **Pantone Blue 072C**



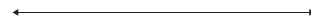
10. Calça Impermeável de Alta Visibilidade

Amarelo Fluorescente AHV — sem decoração

Técnica: Estampado

Cor: **Pantone Blue 072C**

40 mm



Porto.

10. Calça Impermeável de Alta Visibilidade

Amarelo Fluorescente AHV — sem decoração

Logótipo 1 PORTO Ambiente estampado atrás do lado esquerdo.

